



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 19/2019

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DOIS DE OUTUBRO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----

----Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Mortágua, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Engº. José Júlio Henriques Norte, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.-

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I.-PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

----Realizou-se no passado dia 28, na Praça do Município, o espetáculo performativo “O Enredo”, uma produção da Rede de Castelos e Muralhas do Mondego, organizado pela Câmara Municipal e enquadrado no programa “Coimbra Região de Cultura”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), tendo assistido ao mesmo milhares de pessoas.-----

----Uma grande produção que envolveu 30 atores, músicos, cantores e bailarinos, e várias dezenas de pessoas da comunidade mortaguense, em representação de Associações Locais (Orfeão Polifónico de Mortágua, Teatro Experimental de Mortágua, Coral Juvenil Silvia Marques, Filarmónica de Mortágua, Associação de Vila Nova, Rancho Folclórico e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Etnográfico de Vale de Açores, Agrupamento de Escuteiros, Academia Saber+), e outras pessoas que participaram a título individual. Um espetáculo cantado e tocado ao vivo, com uma produção muito cuidada e profissional.-----

II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 18/09/2019, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou também da realização, no pretérito dia 1 de outubro, na Câmara Municipal, de uma reunião com o Diretor Executivo do ACES Baixo Mondego, o Coordenador do Centro de Saúde de Mortágua e o Presidente da Junta de Freguesia de Espinho, sobre o funcionamento da extensão de Espinho do Centro de Saúde, e na qual foi apresentado um Despacho, datado de janeiro de 2018, da ARSC, que determina o encerramento da mesma. Tal não veio a acontecer, e nunca em momento algum foi dado conhecimento do mesmo à Câmara e à Junta de Freguesia de Espinho.-----

-----O Diretor Executivo do ACES Baixo Mondego informou que uma Comissão Técnica vai efetuar uma avaliação ao espaço da Extensão do Centro de Saúde de Espinho para aferir se reúne as condições para estar em funcionamento.-----

-----De seguida o Senhor Presidente da Câmara congratulou-se com os resultados obtidos pela Pescamor no Campeonato Nacional, segundo, terceiro e sexto lugar, felicitando aquela Associação e os respetivos atletas.-----

-----Deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Decreto Regulamentar n.º 5/2019 - Diário da República n.º 186/2019, Série I de 2019-09-27: Procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Decreto Regulamentar n.º 4/2019 - Diário da República n.º 181/2019, Série I de 2019-09-20: Altera a regulamentação aplicável ao sistema de informação cadastral simplificada.-----

-----Portaria n.º 319/2019 - Diário da República n.º 180/2019, Série I de 2019-09-19: Identifica os procedimentos administrativos e as entidades públicas competentes para a respetiva instrução que beneficiam de isenção de taxa na emissão de certificados do registo criminal.-----

-----Lei n.º 119/2019 - Diário da República n.º 179/2019, Série I de 2019-09-18: Alteração de diversos códigos fiscais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 185 referente ao dia 01/10/2019, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular referência 56/2019, de 24/09/2019 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da qual informa que o “novo” Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, veio determinar que os planos municipais e intermunicipais, devessem acolher, as regras de classificação e qualificação do solo, decorrentes da Lei de Bases da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio).-----

-----Determina o n.º2 do artigo 199.º (NRJIGT) um prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (“novo” RJIGT) -- 13/07/2020 -- para que as referidas regras de classificação e qualificação do solo sejam incorporadas nos planos municipais e intermunicipais, cominando o incumprimento deste prazo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão daquelas normas, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.-----

-----Ora, a ANMP tomou conhecimento de vários constrangimentos nestes processos de incorporação das novas regras de classificação e qualificação do solo nos planos municipais e intermunicipais, indicativos de que um número muito significativo de Municípios não estará em condições de cumprir o desiderato da lei, no prazo atualmente prescrito.-----

-----Assim, a remete para conhecimento o teor da correspondência dirigida, à Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza -- cujo ofício anexa -- solicitando o alargamento, por doze meses, do prazo a que se reporta o n.º2 do artigo 199.º do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ou seja, para 13 de Julho de 2021.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-DIREÇÃO GERAL DA POLITICA DE JUSTIÇA:-----

-----Foi presente o ofício da Direção Geral da Política de Justiça, referência SAI-DGPJ/2019/2902 GDG, datado de 11/09/2019, através do qual informa que:-----

-----A Direção-Geral da Política de Justiça, entidade responsável pela recolha, tratamento, análise e divulgação da informação estatística da Justiça, levou a efeito um projeto que visou a construção de um novo sistema de consulta *on-line* das estatísticas da Justiça, com formas mais amigáveis e gráficas de apresentação dos dados estatísticos, tornando a informação mais perceptível e aumentando a transparência na relação com os cidadãos.-----

-----Neste novo portal, disponível, a partir do dia 12 de setembro, no endereço <https://estatisticas.justica.gov.pt>, pode continuar a ser consultada informação estatística sobre os tribunais, os meios de resolução alternativa de litígios, as prisões, a reinserção social, os registos e notariado e a criminalidade registada pelas autoridades policiais.-----

-----A consulta da informação passa, assim, a beneficiar das seguintes vantagens e funcionalidades: apresentação gráfica e mais amigável da informação; ferramenta de pesquisa



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de dados; disponibilização integral em língua inglesa; atualização mais célere dos dados; e modernização, alinhamento tecnológico e otimização dos recursos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios referencia 436, 438, 439, 440, 441, 442, datados 24/09/2019, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 20 de setembro, tomou as seguintes deliberações:--

-----Tomou conhecimento do Relatório de Auditoria – Informação sobre a Situação Económica e Financeira do Município – 1º. Semestre.-----

-----Aprovou por unanimidade a Segunda Alteração ao Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 28 de agosto de 2019.-----

-----Aprovou por unanimidade, nos termos do n.º3 do artigo 2º. do Decreto –Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atendendo às deliberações das Freguesias e das respetivas Assembleias de Freguesia que não pretendem a transferência de competências nos exercícios de 2019 e 2020, manter no âmbito de intervenção do município de Mortágua as competências referidas no n.º 2 do mesmo artigo no todo e que se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município e tem natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda o município.-----

-----Aprovou por unanimidade, de acordo com as normas aplicáveis à produção de efeitos constantes no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a não aceitação, para 2019 e 2020, da transferência de competências no domínio da educação para os Órgãos Municipais, considerando que ainda não estão preparados nesta fase para as receber.-----

-----Aprovou por unanimidade o Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Mortágua e a Freguesia de Cercosa para apoio a obras de execução de Garagem/armazém de arrumos.-----

-----Por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade a Atribuição da Medalha de Ouro de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mérito Municipal à União Desportiva Portuguesa de Wormeldange.-----

-----Elegeu por maioria, com dezasseis votos a favor, um voto em branco, e dois votos contra, como efetivo o Presidente da Junta de Freguesia da Cercosa, Filipe António Cruz Ferreira e como seu Suplente o Presidente da Junta de Freguesia de Trezoi, Ernesto Gomes Pereira para representar as Freguesias do Concelho no XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, (ponto adicionado à Ordem de Trabalhos nos termos do nº. 2 do artº .50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

5.1.-ATIVIDADES/INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

5.1.1. -Sporting Clube de Vale de Açores – Apoio época de 2019/2020:-----

-----O Senhor Presidente informou que recebeu a Direção Sporting Clube de Vale de Açores no âmbito do início das atividades desportivas do referentes à época de 2018/2019, e que teve por objeto a análise do valor da atribuição do subsídio anual para fazer face às despesas inerentes à participação no campeonato da Divisão de Honra de Viseu da sua equipe sénior e no campeonato distrital das suas cinco (5) equipas das camadas jovens, uma sénior e uma de veteranos, num total de cento e quarenta (140) atletas, tendo esta formalizado o pedido de apoio através da carta datada de 20/09/2019.-----

-----Assim, considerando que:-----

-----O Sporting Clube de Vale de Açores desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e desportiva dos jovens do concelho, contribuindo para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem-estar;-----

-----Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial;-----

-----A equipa sénior desempenha um papel importante na divulgação do nome de Mortágua e na ligação com a comunidade emigrante espalhada pelos diversos Países da Europa.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos (24.655,56 €), nos termos do Protocolo a celebrar, e a transferir metade após a assinatura do Protocolo e o remanescente no início do mês de novembro.-----

-----Depois, de apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701– Instituições sem fins lucrativos, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas, devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----Nos termos do nº. 4, do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo o Senhor Vereador Ricardo Sérgio Pardal Marques ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

5.1.2.-Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira – X Feira do Pão:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 10/09/2019, do Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira dando conhecimento que, no dia 15/09/2019, vai realizar a sua “Feira do Pão”, que contará com a presença de expositores/feirantes locais.-----

-----Esta Feira à semelhança das anteriores tem como objetivo dar a conhecer a nossa terra, proporcionar o convívio das pessoas e de uma forma geral dar a oportunidade aos diversos participantes (instituições, agricultores, artesãos, etc...) para exporem e comercializar os seus



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

produtos.-----
-----Assim, solicitam o apoio financeiro do Município para ajudar a custear as despesas inerentes àquele evento.-----
-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701– Instituições sem fins lucrativos, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas, devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----
-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de quatrocentos euros (400,00 €).-----

6.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

6.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

6.1.1.-Processo n.º.2/2019 de Realojamento de Agregado Familiar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município, que fica arquivada no respetivo processo, em que propõe a atribuição de um fogo (tipologia T2, lote 9, R/Ch – Dt.º) no Bairro de Habitação Social da Gandarada para realojamento do agregado familiar de Maria João Pereira, constituído por dois filhos de dez e doze anos, considerando que de acordo com os pressupostos daquela informação a situação daquele agregado familiar se enquadra no n.º.1 do artigo 14.º. da Lei n.º. 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Mais propõe que o fogo seja apetrechado com o equipamento básico para a sua habitabilidade, ficando este património do Município, e considerando a urgência na resolução deste assunto propõe que o Senhor Presidente desenvolva-se o respetivo processo de aquisição do equipamento cujo valor se cifra em dois mil novecentos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos (2.971,34 €), com IVA incluído, e autorizasse a respetiva despesa.-----

-----O valor da renda mensal é de quarenta e sete euros e trinta cêntimos (47,30 €), tendo em



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

consideração as deliberações tomadas na reunião de Câmara no que concerne à definição do valor da Renda Mínima e da Renda Máxima conjugado com a Lei nº. 81/2014, alterada pela Lei nº. 32/2016.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar:-----

-----A atribuição do fogo para realojamento do agregado familiar de Maria João Pereira, face ao teor da informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município e por se verificarem os pressupostos legais.-----

-----O valor de quarenta e sete euros e trinta cêntimos (47,30 €) da renda mensal.-----

-----Ratificar o ato do Senhor Presidente da aquisição do equipamento para apetrechar o fogo ficando este património do Município.-----

6.1.2.-Processo nº.3/2019 de Realojamento de Agregado Familiar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município, que fica arquivada no respetivo processo, em que propõe a atribuição de um fogo (tipologia T2, lote 6, fração E) no Bairro de Habitação Social da Gandarada para realojamento do agregado familiar de Rosa Maria Loureiro Martins, constituído por casal e dois filhos de cinco (5) anos e dezoito (18) meses, considerando que de acordo com os pressupostos daquela informação a situação daquele agregado familiar se enquadra no nº.1 do artigo 14º. da Lei nº. 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----O valor da renda mensal é de quarenta e sete euros e trinta cêntimos (47,30 €), tendo em consideração as deliberações tomadas na reunião de Câmara no que concerne à definição do valor da Renda Mínima e da Renda Máxima conjugado com a Lei nº. 81/2014, alterada pela Lei nº. 32/2016.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar:-----

-----A atribuição do fogo para realojamento do agregado familiar de Rosa Maria Loureiro Martins, face ao teor da informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município e por se verificarem os pressupostos legais.-----

-----O valor de quarenta e sete euros e trinta cêntimos (47,30 €) da renda mensal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

7.1.-RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:-----

7.1.1.-Transferência de verbas no âmbito da Candidatura ao POSEUR:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento nº. 381 de 19/09/2019, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para transferência de verbas referentes à comparticipação do Município das obras aprovados pelo POSEUR:-----

-----Ampliação e otimização da capacidade de processamento da linha de embalagens do centro de triagem do CTRSU do Planalto Beirão – mil novecentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos (1.930,66 €).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proceder ao pagamento das verbas.-----

7.1.2.-Transferência de verbas no âmbito Reconstrução do Centro de Triagem pós incêndio:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento nº. 362, de 19/09/2019, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para transferência de verba de dois mil setecentos e cinco euros e vinte e sete cêntimos (2.705,27 €) referente à comparticipação do Município das obras de Reconstrução do Centro de Triagem CTRSU Tondela – pós incêndio.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proceder ao pagamento das verbas.-----

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO:-----

8.1.1.-Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira – Parceria de colaboração na ação “Sorteio – Tômbola de Natal de 2019:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 2019/DAF/0028, de 2019/09/11, da Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira – ACIBA, informando que tendo como referência o sucesso alcançado no transato pretende realizar a ação - Sorteio – tômbola de natal, durante o mês de dezembro, dirigida a todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Mortágua que queiram participar;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Para tornar viável e possível a realização daquele evento solicita a inestimável colaboração, no contacto direto com os comerciantes, para além de apoio para os prémios e material de divulgação do evento que, atentas as edições dos anos anteriores, se estima em dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 08 - Desenvolvimento Económico, Programa 001 - Desenvolvimento do Turismo, projeto 2019/5084, Ação 8 - Apoio Iniciativas de Outras Instituições.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar participar a Tômbola de Natal 2019 com o montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€).-----

-----Mais foi deliberado que a participação dos comerciantes neste processo não acarreta para os mesmos qualquer encargo.-----

8.2.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

8.2.1.-Procedimento de Hasta Pública para venda do terreno no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira e inscrito na matriz 8470 da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“ 1-Considerando que o município é proprietário de um terreno rústico, sito em Vale do Inferno, mais concretamente no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio Cortegaça e Almaça inscrito na matriz sob o artigo 8470, e que teve origem no artigo matricial 3006 da extinta Freguesia de Mortágua e descrito na conservatória do Registo Predial sob o nº 598, com a área de 860 m2.-----

-----2-Considerando que este terreno foi adquirido em 4/12/1990 tendo como finalidade da instalação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

-----3-Considerando que foi manifestado interesse na sua aquisição por parte de empresários.--



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----4-Considerando que estes terrenos do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira foram vendidos, conforme deliberação de Câmara de 6/6/2001, ao preço de 0,10€/m² tendo em consideração que este era o preço estabelecido para venda dos terrenos inseridos no loteamento do inicial Parque Industrial .-----

-----5-Considerando ainda o facto do município em sua reunião de 17/12/2014 ter fixado este preço de licitação para a venda por hasta pública de um terreno na mesma zona.-----

-----6-Que este preço à data tinha com objectivo principal atrair a afixação de empresas para o local, objectivo esse que na actualidade, tendo em consideração a crise que o país atravessa, mais se justifica que se mantenha.-----

-----Proponho:-----

-----Tendo a coerência dos factos acima mencionados que a Câmara aprove:-----

-----1.-Que seja utilizado o meio legal de hasta pública, conforme determina a alínea f) do n.º 1 do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. para a alienação do terreno sito em Vale do Inferno, mais concretamente no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio Cortegaça e Almaça inscrito na matriz sob o artigo 8470, e que teve origem no artigo matricial 3006 da extinta Freguesia de Mortágua e descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 598, com a área de 860 m².-----

-----2.-O preço base de licitação de 0,10€/m².-----

-----3.-O Regulamento que estipula as condições da Hasta Pública.-----

-----4.-Que a Comissão da Hasta Pública seja constituída pelos seguintes elementos: Membros efetivos: Eng.º José Júlio Henriques Norte, que presidirá; Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Técnico.-----

-----Membros Suplentes: Dr.ª Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão Financeira; Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar:-----

----- Que seja utilizado o meio legal de hasta pública, conforme determina a alínea f) do n.º 1 do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. para a alienação do terreno sito em



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Vale do Inferno, mais concretamente no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio Cortegaça e Almaça inscrito na matriz sob o artigo 8470, e que teve origem no artigo matricial 3006 da extinta Freguesia de Mortágua e descrito na conservatória do Registo Predial sob o nº 598, com a área de 860 m2.-----

-----2.-O preço base de licitação de dez cêntimos (0,10€)/m2.-----

-----3.-O Regulamento que estipula as condições da Hasta Pública.-----

-----4.-Que a Comissão da Hasta Pública seja constituída pelos seguintes elementos: Membros efetivos: Engº. José Júlio Henriques Norte, que presidirá; Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Técnico.-----

-----Membros suplentes: Drª. Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão Financeira; Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão.-----

8.3.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

8.3.1.-Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota de 2020:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular referência 55/2019/AR, de 24/09/2019, da Associação Nacional de Municípios Portugueses informando que de acordo com os nºs. 1 e 2 do artigo 31º. dos Estatutos da ANMP o valor da quota do ano de 2020 será no montante de quatro mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos (4.359,24€).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

9.1.-REDE VIÁRIA MUNICIPAL:-----

9.1.1.-Infraestruturas de Portugal -Empreitada “IP3 –Nó de Penacova (Km 59+000/Ponte sobre o Rio Dão (km 75+160” – Desvio de Trânsito:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência DRP –RI/2019/1040, de 19/09/2019, da Infraestruturas de Portugal, em que informa, no âmbito da empreitada em epígrafe, haverá a necessidade de se proceder a um desvio de trânsito, no sentido de circulação Viseu/Coimbra, entre os KM 66+750 e 64/500.-----

-----O desvio será efetuado pela estrada paralela ao IP3 (antiga EN 2), estará devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sinalizado, sendo a sua implementação executada a partir de 23/09/2019, prevendo-se que este condicionamento tenha a duração de seis (6) semanas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020 (ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO):-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que se encontra a trabalhar na elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2020 (Opções do Plano e Orçamento) a serem apreciados e aprovados pela Câmara e remetidos à Assembleia Municipal no final do corrente mês de outubro e informou os Senhores Vereadores que podem, se o entenderem, apresentar até ao próximo dia 16 de outubro as suas propostas/sugestões de ações ou projetos a incluir naqueles documentos, tendo embora em consideração que o Plano de Investimentos é plurianual.-----

-----Os Membros do Executivo presentes tomaram conhecimento.-----

10.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

-----Este assunto foi retirado do Ordem de Trabalhos.-----

10.3.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019:-----

-----Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

10.4.-CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE E A UNIÃO DE FREGUESIA DE MORTÁGUA, VALE DE REMÍGIO, CORTEGAÇA E ALMAÇA E O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA SOBRE O TERRENO JUNTO À EX-ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE REMÍGIO PARA INSTALAÇÃO DE QUINTA PEDAGÓGICA:-----

-----O Senhor Presidente, para efeitos e nos termos do no 2 do artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, informou que:-----

-----Considerando que o Município de Mortágua em parceria com a Santa Casa da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Misericórdia de Mortágua pretende proceder a uma candidatura do projeto INCLUNATURA – Escola Quinta Pedagógica, ao PDR 2020 – INICIATIVA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL.-----

-----Considerando que a execução do projeto será instalado no ex- Escola Primária de Vale de Remígio e terreno anexo, e contribuirá positivamente para o desenvolvimento de competências e integração socioprofissional de pessoas em situação de desfavorecimento e exclusão social, contribuindo para o seu processo de integração e afirmação.-----

-----Assim, como o terreno anexo à ex-escola Primária de Vale de Remígio é propriedade da extinta Freguesia de Vale de Remígia, sendo agora da União de Freguesias de Mortágua Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, o Senhor Presidente propôs que se solicitasse à Junta de Freguesia para que aquele Órgão Executivo no uso da competência a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a constituição de um direito de superfície, gratuito, sobre aquele terreno a favor do Município de Mortágua, diligência fundamental para que se possam concretizar da obras necessária para a instalação Escola Quinta Pedagógica e proceder à elaboração da candidatura referida de apoio ao financiamento das mesmas.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar iniciar junto da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça o processo tendente à celebração de escritura de direito de superfície do referido terreno.-----

10.5.-AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 25/2019 DA GNR POR CONTRAVENÇÃO AO DECRETO-LEI 310/2002:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia por contra – ordenação n.º. 00025/2019 da GNR, Posto Territorial de Mortágua, datado de 13/09/2019, levantado a Sandro Miguel Machado Santos, Residente em Rua do Vale, Póvoa do Pereiro, 3780-477 Anadia, por no pretérito dia 6 de setembro encontrar-se a fazer uma fogueira para confeccionar alimentação, na Barragem da Agueira, junto à ponte do IP3, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, e encontrando-se à data o período crítico de fogos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

florestais em vigor o que constitui infração ao disposto na alínea b) do n.º.1 do art.º. 28.º do Decreto- Lei n.º.124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, punível pela alínea p) do n.º. 2 do artigo 38.º. do mesmo diploma legal, e a que corresponde a coima de cento e quarenta euros (140,00 €) a cinco mil euros (5.000,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, devolver à GNR o auto de notícia de contra – ordenação, considerando que de acordo com alínea a) do n.º. 3 do artigo 40.º. do Decreto-Lei n.º. 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, compete à entidade autuante proceder à instrução do processo relativo à contraordenação em causa.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA DO PROCESSO DE OBRAS Nº. 01//2018/80 – CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE E MURO DE SUPORTE NA RUA DAS FIGUEIRAS, RIOMILHEIRO, FREGUESIA DO SOBRAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 01/2018/80, em nome de Celso Inácio Duarte, referente à construção de alpendre muro de suporte na Rua das Figueiras, Riomilheiro, Freguesia do Sobral, com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.-----

-----Analisado o processo, constata-se que:-----

-----1.-Foi emitido alvará de obras de construção n.º13/2019, cujo prazo de validade teve início a 18/02/2019 e termo a 19/08/2019.-----

-----2.- Não foram executadas quaisquer obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará, conforme informação, datada de 16/09/2019, dos Serviços de Fiscalização Municipal.-----

-----3.- Em 17/09/2019 foi emitido Despacho pelo Senhor Vereador com competência delegada que determina que:-----

-----“Do teor da informação dos serviços de fiscalização datado de 16/09/2019, ressalta que, na sequencia de deslocação ao local se constatou que não foram executados quaisquer trabalhos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----O alvará de Licença de Construção n.º 13 / 2019 terminou o prazo nele previsto para a execução da obra em 19/08/2019.-----

----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado.--

----Assim, tendo em conta o exposto, e considerando o teor da informação dos serviços datada de 22/08/2019, de fls. 126 e a referida informação dos serviços de fiscalização de 16/09/2019, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser o requerente notificado do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício da audiência prévia.-----

----Mais, deverá o requerente ser advertido, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal insita no referido art.º 72.º do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para o prosseguimento do processo 01/2018/80".-----

----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade:-----

----1.- Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º 01/2018/80, que deu origem à emissão do alvará de obras de construção n.º 13/2019, cujo término ocorreu em 13/08/2019, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

----- 3.- Advertir o requerente, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal insita no referido artigo 72º. do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotados, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para prosseguimento do processo 01/2018/80.-----

11.2.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º. 5458/2019 REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2019/81, CONSTRUÇÃO NOVA - HABITAÇÃO FAMILIAR (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º. 01/2019/5458, em nome de Luis Miguel Marques da Silva, em que requer nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de renovação de comunicação prévia no valor quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos (483,53 €), referentes ao processo n.º 01/2019/81 - Construção Nova -Habitação Familiar, sita na no Tarrastal, lote 3, Freguesia de Pala.-----

-----A Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º. 9 do artigo 16º. passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º.2.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16º., nº. 2 da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei nº. 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação da gestora do processo constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas.-----

11.3.-PROCESSO Nº. 06/2019//1 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM VALE FERREIRO, FREGUESIA DA MARMELEIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06/2019/1 em que é requerente Amândio Pereira Lopes, José Oliveira D'Assunção e Maria Olinda Vitória, e através do qual vem requerer, ao abrigo do artigo 6º. do Decreto – Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº. 136/2014, de 09 de setembro, a emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sito na Travessa Vale de Ferreiro e Travessa do Carril, Marmeleira, Freguesia da Marmeleira - Mortágua, descrita na Conservatória de Mortágua sob o n.º 2149, e descrito na matriz da referida freguesia sob os número 1369, com a área de 3909 m2, e pretende que seja autorizado o respetivo destaque nos seguintes moldes.-----

----- A parcela a destacar, com a área de oitocentos e vinte e nove (829,00) metros quadrados, ficará a confrontar de Norte com Herdeiros de José Ferreira; Nascente com Amândio Pereira Lopes, José Oliveira D'Assunção e Maria Olinda Vitória; Sul com Herdeiros de Joaquim Rocha; Poente com Travessa do Carril.-----

-----Parcela restante, com a área de três mil e oitenta (3.080) metros quadrados, passará a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

confrontar de Norte com Herdeiros de José Ferreira; Nascente com Travessa de Vale de Ferreiro; Sul com Herdeiros de Joaquim Rocha; Poente com Amândio Pereira Lopes, José Oliveira D'Assunção e Maria Olinda Vitório (parcela a destacar).-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico favorável do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, a Câmara deliberou por unanimidade emitir a Certidão de Destaque da Parcela de Terreno.-----

11.4.-REQUERIMENTO Nº. 5306/2019, PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O PRÉDIO SITO NA RUA DR. JOÃO LOPES DE MORAIS, Nº. 1, MORTÁGUA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MORTÁGUA, VALE DE REMÍGIO, CORTEGAÇA E ALMAÇA LOCALIZA-SE NA ARU DE MORTÁGUA E VALE DE AÇORES, PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, IMI E IRS AO ABRIGO DOS ARTº. 45º. E ARTº. 71º. DO DL 215/89:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado sob o nº. 5306/2019, em nome Eduardo de Almeida Martins Coelho, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como o prédio sito na Rua Dr. João Lopes de Moraes, Mortágua, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, descrito na Conservatória do registo predial urbana sob o artigo nº. 293, e matriz da respetiva Freguesia sob o artigo 593, o qual pretende requalificar e alterar (licença de obras nº. 01/2017/185), se encontra localizado em ARU (Área de Reabilitação Urbana), nos termos do Decreto-Lei nº. 307/2009, alterado pela Lei nº.32/2012 satisfaz os requisitos legais para efeitos de isenção de:-----

-----IMI por ter sido objeto de ações de reabilitação urbana.-----

-----IMT por ter sido objeto de ações de reabilitação urbana.-----

-----Redução à coleta em sede de IRS.-----

-----Aplicação da taxa reduzida de seis por cento (6%) de IVA (empreitadas de reabilitação urbana), ao abrigo do artigo 18º. do CIVA, através da verba 2.23 da lista I anexa ao CIVA.-----

-----O prédio possui o processo de obras nº. 01/119/2018 nesta Câmara Municipal.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade nos termos do nº. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua atual redação, designar o Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, para proceder à determinação do nível de conservação do prédio para efeitos dos artigos 1º. e 2º. do mesmo diploma legal.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Breda

Secretário do Órgão e

pelo Senhor Presidente.-----